



**Proad nº 2956/2022**  
**EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2022**

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.326.815/0001-53, sediado à Rua Almirante Barroso Nº600 Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, torna público, para conhecimento dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, considerados INSERVÍVEIS e classificados como ANTIECONÔMICOS.

As normas deste Edital estão fundamentadas no art. 17, inciso II, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 0920/2021 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

**1. DO OBJETO.**

1.1. Alienação de bens diversos (diversos, utensílios domésticos e equipamentos de som), pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma de DOAÇÃO, POR GRUPO E LOTE dos bens identificados no Anexo I deste Edital.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienação.

1.3. Os bens públicos encontram-se antieconômicos para os objetivos do TRT 14ª Região.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á no estado e condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública ou instrumento hábil que o substitua,

não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.5. A doação dos bens será feita POR GRUPO E LOTE inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

## **2. DO PRAZO.**

2.1. O prazo para manifestação dos interessados será de 15 dias corridos após publicação do edital.

## **3. DO PROCEDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

3.1. As solicitações de doação deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com expressa indicação do(s) GRUPOS e LOTES pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios apontados no item 4.

3.2. A solicitação acompanhada dos documentos descritos no item 7 deverão ser enviadas preferencialmente ao email: [smp@trt14.jus.br](mailto:smp@trt14.jus.br); ou protocolizadas diretamente na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP do TRT14, na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 3997, Industrial - CEP 76.821-051; ou ainda no prédio sede deste Tribunal, situada na Rua Almirante Barroso, 600, Centro, Porto Velho-RO, cep 76801-901.

3.3. Na solicitação, a entidade beneficiária deverá obrigatoriamente descrever o(s) grupos e lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

3.4. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5. A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373/2018 e Portaria TRT14 nº 0920/2021, e outras legislações aplicáveis.

3.6 O interessado que encaminhar a documentação incompleta será desclassificado.

3.7 O resultado será publicado no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT 14ª Região no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, por ordem de classificação, bem como enviado ao e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

4.1 Havendo mais de um interessado em um mesmo item e/ou grupo e lote, serão observados os seguintes critérios de desempate, prioritariamente:

I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

II – dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020);

III - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

IV - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital. (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

V - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

Parágrafo Único. Em caso de empate em condição idêntica das interessadas, a entidade que solicitou primeiro.

#### **5 . DO FORO.**

5.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.

## **6 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS.**

6.1 – Os beneficiários disporão do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da notificação expedida pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis ou Núcleo de Material e Patrimônio.

## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

7.1. Para habilitação na doação aos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, subscrito pela autoridade competente, com justificativa de interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018;

7.2. Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;

b) Cópia do estatuto social;

c) Documentos do diretor-presidente ou representante legal (CPF/RG);

d) Cópia da ata de criação da entidade;

e) no caso de enquadramento dos itens IV e V, do item 4, os documentos que possam comprovar sua participação em do programa de inclusão digital do Governo federal e dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, nos termos do Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020;

7.3 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

a) certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

b) outras consultas e diligências a cargo da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis designada nos autos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

8.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontrarem os materiais.

8.3. Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

8.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, ouvido, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídicas - Administrativas do TRT 14ª Região.

8.5. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, instalada na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP, Av. Rio Madeira, 3997, Industrial, CEP 76.821-051, Porto Velho – RO.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2022.

**ROMÃO GARCIA FILHO**

*Presidente – CDBM  
(assinado digitalmente)*

**AUSTENEZ SALES DE BARROS**

*Membro – CDBM  
(assinado digitalmente)*

**FRANÇOIS LÚCIO**

*Membro – CDBM  
(assinado digitalmente)*

# EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2022/TRT14ª REGIÃO

Proad nº 2956/2022

## ANEXO I

### DA RELAÇÃO DOS BENS

Este item encontra-se segregado em planilha específica para melhor atender a finalidade deste certame, nos docs n.º 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, dos respectivos autos.

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2022.

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2022/TRT14ªREGIÃO

Proad nº 2956/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

\_\_\_\_\_(Órgão/Instituição),  
UG/CNPJ \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº \_\_\_\_\_, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 0920/2021, vem solicitar a Vossa Senhoria doação do(s) **GRUPOS e LOTES** (s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a) Senhor(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cargo), CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura e Carimbo

# EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2022/TRT14ª REGIÃO

Proad 2956/2022

## ANEXO III

### TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2022 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O/A (ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO). O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nome e cargo ou função), portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e residente e domiciliado \_\_\_\_\_, e, o/a ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº 920/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes no(s) ITENS e/ ou LOTES (xxxxx) constante(s) do Anexo I do Edital.

1.2 O Termo de doação definitivo substitui este termo de doação e, assim, não podendo a entidade agraciada alegar desconhecimento das cláusulas deste termo.

#### **2. DAS PARTES.**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:



## 2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio a posse e o direito, dos bens discriminados no Anexo I do presente Edital.

## 2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Compromete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens;

c) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição;

d) Declarar pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).

d.1) Dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

d.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

## **3. DA PROPRIEDADE.**

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade do referido bem relacionado no Anexo I do Edital 03/2022.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sem mais,

Porto Velho – RO., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e Assinatura e Carimbo

---

Nome e Assinatura e Carimbo